
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1605/2024

De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 696) **R\$ 20.000,00**

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.....R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO,
SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de
Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento**

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 736)..... **R\$
60.000,00**

TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$
60.000,00**

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:1AB57BCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2024. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>